



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51



PREFEITURA DE

VALENTE

GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE – ESTADO DA BAHIA – CONTRATO Nº 175/2023

Contrato que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob Nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Centro – Valente-BA – CEP: 48.890-000 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTE – FMS**, CNPJ nº 12.237.485/0001-10, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal Ubaldino Amaral de Oliveira, portador do CPF nº 086.097.645-91 e RG nº 01.542.909-12 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua 1º de Maio, nº 80, Centro, Valente-BA, CEP: 48890-000, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa **RIOS GUIMARAES MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Braz do Amaral, nº 97 Bairro: Centro, Cidade: Valente - Bahia, CEP: 48.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.498.529/0001-33, através do seu Representante legal o Sr. *Deivson Rios Guimarães*, portador da Carteira de Identidade nº 7.267.784-86, expedido por SSP/BA e CPF nº 968.951.365-68, denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Eletrônico nº 09-008/2022 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Contratada e demais peças que constituem o Processo Administrativo 0648/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. O presente contrato tem como fundamentos legais e será executado segundo:

- a) Os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 09-008/2022;
- b) Os termos da proposta firmada pela CONTRATADA constante do Processo Administrativo 0648/2022;
- c) As disposições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria;
- d) Os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo 0648/2022;
- b) proposta da CONTRATADA, no que couber;
- c) o edital e os anexos do Pregão Eletrônico nº 09-008/2022;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para o fornecimento de Materiais hospitalares e Odontológicos destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde deste Município, conforme especificações e condições constantes no termo de referência e anexos deste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. O regime de execução da presente avença é a execução indireta por preço unitário, Sendo originário da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 09-008/2022, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio do Processo Administrativo 0648/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51



PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO – não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Contrato, conforme definido no Termo de Referência;

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO FORNECIMENTO

4.1. A entrega será parcelada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, de segunda a sexta-feira em horário de expediente das 8:00h às 12:00h.

4.2. O prazo previsto para entrega deverá ser de acordo com a necessidade e especificidade de cada produto, conforme o item subsequente, após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante.

4.3. Os produtos deverão ser entregues em condições seguras de consumo, apresentando suas características organolépticas normais (cor, odor, textura e aparência), respeitando-se rigorosamente o prazo de entrega estabelecido, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.

4.4. Os produtos deverão ser entregues em recipientes adequados e limpos, devendo ser transportados em carros fechados. Mercadorias transportadas em carrocerias abertas que foram submetidas à poeira, chuva, sol entre outros serão devolvidas.

4.5. Todos os itens serão conferidos por um funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de verificar a conformidade dos produtos com as especificações constantes da proposta e especificações técnicas.

4.6. Os itens serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.10. A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições e especificações constantes deste termo de referência;

4.11. Todos os gastos com despesas de frete, funcionário adequado para descarregar a mercadoria, embalagem, impostos e encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As partes que integram a presente relação contratual comprometem-se a cumprir as exigências dos parágrafos seguintes, sem prejuízo de quaisquer outras inerentes à boa e fiel



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51



PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

execução de seu objeto e daquelas insertas nas demais cláusulas deste Termo de Contrato e no Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de servidor ou comissão designada para este fim;
- c) disponibilizar as condições necessárias à efetivação dos serviços de fornecimento, de acordo com as especificações fornecidas junto à CONTRATADA;
- d) observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas; e) cumprir as demais obrigações dispostas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) prover condições que possibilitem o início da prestação dos serviços na forma disposta no Termo de Referência;
- b) cumprir integralmente as condições, prazos e obrigações fixadas no Termo de Referência;
- c) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- d) ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, cometidos por seus empregados ou prepostos na execução do objeto deste contrato;
- e) manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como fornecer novos documentos que comprovem o atendimento a essa exigência à medida que forem vencendo os prazos de validade daqueles anteriormente apresentados, em conformidade com o imposto pelo artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- f) cumprir as demais obrigações dispostas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços executados o valor total de R\$ **1.176.903,54 (um milhão cento e setenta e seis mil novecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, ou supressões acima do percentual citado poderão ocorrer, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

7.1. Em caso de reajuste, será utilizado como base o IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo).

7.1.1. Toda revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado o pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51



PREFEITURA DE

VALENTE

GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

7.1.2. Pode ocorrer revisão do contrato tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, da CF/88, arts. 57, §§ 1º e 2º, 65, II, "d" e § 6º, todos da lei n. 8666/93.

7.1.3. A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da parte contratada.

7.2. A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, mediante transferência na Conta Corrente da contratada através de ordem bancária, após a apresentação da Nota Fiscal discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente, em parcela única proporcional aos itens requisitado, salvo por atraso no repasse de recursos financeiros e desde que o adjudicatário:

8.1.1. Cumpra as condições de serviço previstas no Contrato;

8.1.2. Entregue à CONTRATANTE, a Nota Fiscal do serviço prestado, bem como as certidões negativas:

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF);

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, conjunta com as contribuições previdenciárias;

i) Documentação comprobatória de regularidade fiscal com Fazenda Estadual da sede da empresa;

j) Documentação comprobatória de regularidade fiscal com Fazenda Municipal da sede da empresa;

k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);

l) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.1.3. Indique o banco, agência e conta bancária que receberá os créditos dos valores devidos;

8.1.4. Indique o Número do Pregão, Contrato e nome da Secretaria Municipal;

8.1.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.1.6. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.1.7. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal eletrônica enviada pela Contratada e sanadas as possíveis pendências.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51



PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

9.1. O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá possuir condições de iniciar fornecimento dos produtos pactuados a partir da data de assinatura deste contrato, observando as formalidades estabelecidas para fornecimento do objeto no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESPESA

10.1. A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício, Funcionais Programática:

ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTE

SECRETARIA: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 05.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE

2037 - MANUT. DAS AÇÕES DE ATEN. À SAÚDE NOS SERV. DE MÉD. E ALTA COMPLEXIDADE

2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

1500 - Recurso não Vinculado de Imposto

1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A Administração Municipal será designará servidor capacitado para fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no item 20 do edital, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. Em caso de rescisão contratual ocasionada por dolo ou culpa da contratada, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

a) multa mínima de 5% (cinco por cento) e máxima de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Município, pelo período de até dois anos; ou

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

13.2. Constituem motivo para rescisão do contrato os indicados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

13.3. As sanções previstas no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com as indicadas no caput da cláusula anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51



PREFEITURA DE

VALENTE

GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

13.4. A empresa ficará isenta das penalidades mencionadas se comprovado impedimento, ou a ocorrência tenha sido de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração.

13.5. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Guia de Recolhimento do Município (GRM), no prazo que o despacho de sua aplicação fixar.

13.6. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do setor competente deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. A presente relação contratual poderá ser rescindida nas hipóteses fixadas nesta cláusula, respeitado o contraditório e ampla defesa e garantida a tutela do interesse público.

○ PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão poderá ser unilateral, a critério da CONTRATANTE, nos seguintes casos: a) inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas no Termo de Referência.

b) nas hipóteses previstas no art. 78, incisos IX, X, XI, XII e XVIII, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Também poderá ensejar a rescisão contratual, a ocorrência de quaisquer das hipóteses albergadas nos incisos XIII, XIV, XV, XVI e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, desde que haja pedido formal da CONTRATADA com a devida comprovação dos fatos alegados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo entre as partes, desde que não prejudicial à tutela do interesse público.

PARÁGRAFO QUARTO - Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação específica.

○ PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos em que a rescisão contratual decorra de situações enquadradas nas hipóteses dos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA fará jus aos seguintes direitos, desde que não tenha concorrido para o fato e requeira formalmente:

a) Indenização de eventuais prejuízos comprovadamente sofridos; e,

b) Pagamentos referentes às obrigações já adimplidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

15.1. A eficácia interpartes do presente contrato fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Valente - Bahia, à luz do que preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo a publicação no prazo estabelecido no dispositivo legal indicado no caput desta cláusula, o termo inicial de sua eficácia contará a partir da data de sua assinatura ou outro prazo pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo a publicação após o prazo estabelecido no dispositivo legal indicado no caput desta cláusula, o termo inicial de sua eficácia contará a partir da data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51



PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

16.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente ATA em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Valente - Bahia, 17 de maio de 2023.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

FORNECEDOR:
RIOS GUIMARAES MEDICAMENTOS LTDA

Devson Rios Guimarães
Representante legal

Testemunhas:

Nome: João Lima Cunha

CPF/RG: 078.255.176 04

Nome: João Paulo de Souza

CPF/RG: 078.082.342-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51



PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

ANEXO I AO CONTRATO

OBJETO: Eventual e Futura Contratação de Empresa para o fornecimento de Materiais hospitalares e Odontológicos destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde deste Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTE

SECRETARIA: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 05.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE

2037 - MANUT. DAS AÇÕES DE ATEN. À SAÚDE NOS SERV. DE MÉD. E ALTA COMPLEXIDADE

2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

1500 - Recurso não Vinculado de Imposto

1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

LOTE 01: PENSO

ITENS	QUAN.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	100	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA, EM MADEIRA LISA. EMBALAGEM COM 100UNID	ESTILO	R\$ 6,37	637,00
2	50	PCT	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/250	FIRSTLAB	R\$ 14,55	727,50
3	10	UNID	AMBU DE SILICONE C/ MASCARA E RESERVATÓRIO ADULTO	UNITEC	R\$ 178,70	1.787,00
4	10	UNID	AMBU DE SILICONE C/ MASCARA E RESERVATÓRIO NEONATAL	UNITEC	R\$ 180,00	1.800,00
5	10	UNID	AMBU DE SILICONE C/ MASCARA E RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO	UNITEC	R\$ 180,00	1.800,00
6	140	CX	AGULHA DESC. 8 X 0,30 CX C/100	BD	R\$ 3,80	532,00
7	200	CX	AGULHA DESC. 13 X 4,5 C/100	SOLIDOR	R\$ 12,90	2.580,00
8	80	CX	AGULHA DESC. 13 X 0,8 C/100	SR	R\$ 3,80	304,00
9	55	CX	AGULHA DESC. 20 X 5,5 C/100	SOLIDOR	R\$ 12,90	709,50
10	75	CX	AGULHA DESC. 25 X 7 C/100	SOLIDOR	R\$ 12,90	967,50
11	105	CX	AGULHA DESC. 25 X 8 C/100	SOLIDOR	R\$ 12,90	1.354,50
12	105	CX	AGULHA DESC. 30 X 7 C/100	SOLIDOR	R\$ 12,90	1.354,50
13	75	CX	AGULHA DESC. 30 X 8 C/ 100	SOLIDOR	R\$ 12,90	967,50
14	15	CX	AGULHA DESC. 40 X 12 C/ 100	SOLIDOR	R\$ 12,90	193,50
15	110	CX	AGULHA DESC. 40 X 16 C/ 100	SR	R\$ 3,80	418,00
16	60	CX	AGULHA A VACUO 25 X 8 C/100	CRAPLAST	R\$ 8,90	534,00
18	150	PCT	ALGODÃO ORTOPÉDICO ROLO 420G	NATHY	R\$ 3,90	585,00
19	210	PCT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,8M PCT COM 12UNID	POLARFIX	R\$ 3,50	735,00
20	140	PCT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,8MPCT COM 12UNID	POLARFIX	R\$ 4,90	686,00
23	210	PCT	ALGODÃO ROLETE Nº 1	SSPLUS	R\$ 4,24	890,40
24	30	CX	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL 22G CX C/ 25	PROCARE	R\$ 14,00	420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51



PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

25	30	CX	AGULHA ANESTESICA ESPINHAL 25G CX C/ 25	PROCARE	R\$ 14,00	420,00
26	30	CX	AGULHA ANESTESICA ESPINHAL 26G CX C/ 25	PROCARE	R\$ 14,00	420,00
27	30	CX	AGULHA ANESTESICA ESPINHAL 27G CX C/ 25	PROCARE	R\$ 14,00	420,00
28	30	CX	AGULHA ANESTESICA 16 X 3 1/2 CX C/ 25	PROCARE	R\$ 8,00	240,00
29	30	CX	AGULHA ANESTESICA 18 X 3 1/2 CX C/ 25	PROCARE	R\$ 8,00	240,00
30	80	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/ 100 UNID	PROCARE	R\$ 5,00	400,00
31	80	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/ 100 UNID	PROCARE	R\$ 5,00	400,00
32	140	UNID	ALMOTOLIA AMBAR 125 ML BICO RETO	JPROLAB	R\$ 3,50	490,00
33	140	UNID	ALMOTOLIA AMBAR 125 ML BICO CURVO	JPROLAB	R\$ 3,50	490,00
34	70	UNID	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML BICO CURVO	JPROLAB	R\$ 4,50	315,00
35	70	UNID	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML BICO RETO	JPROLAB	R\$ 4,50	315,00
36	70	UNID	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML BICO RETO	JPROLAB	R\$ 7,50	525,00
37	70	UNID	ALMOTOLIA AMBAR 500ML BICO RETO	JPROLAB	R\$ 8,00	560,00
38	70	UNID	ALMOTOLIA AMBAR 500ML BICO CURVO	JPROLAB	R\$ 8,00	560,00
39	440	PCT	ATADURA CREPOM 10CM C/12 1,2M 13F P. FI	POLARFIX	R\$ 9,00	3.960,00
40	303	PCT	ATADURA CREPOM 12CM C/12 1,2M 13F P. FI	POLARFIX	R\$ 11,00	3.333,00
41	81	PCT	ATADURA CREPOM 15CM C/12 1,2M 13F. P.F	POLARFIX	R\$ 14,00	1.134,00
42	100	PCT	ATADURA CREPOM 20CM C/12 1,2M 13F P. FI	POLARFIX	R\$ 17,00	1.700,00
43	1000	PCT	ATADURA CREPOM 8CM C/12 1,2M 13F P. FI	POLARFIX	R\$ 3,10	3.100,00
44	240	PCT	ATADURA ELÁSTICA TAM 25CM X 2,2M (PCT C/ 12 UNID)	POLARFIX	R\$ 2,50	600,00
45	125	CX	ATADURA GESSADA 10CM CX C/20	POLARFIX	R\$ 38,00	4.750,00
46	85	CX	ATADURA GESSADA 12CM CX C/20	POLARFIX	R\$ 48,00	4.080,00
47	175	CX	ATADURA GESSADA 15CM CX C/20	POLARFIX	R\$ 56,00	9.800,00
48	73	CX	ATADURA GESSADA 20 CM CX C/20	POLARFIX	R\$ 67,00	4.891,00
50	183	PCT	AVENTAL C/ MANGA LONGA PC C/10 GRAMATURA: 40G	KASMED	R\$ 16,00	2.928,00
51	500	UNID	BIOEQUIPO ALIMENTAÇÃO ENTERAL	BIOSANE	R\$ 0,60	300,00
52	210	UNID	BIOFRASCOS ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	BIOSANE	R\$ 0,65	136,50
53	70	UNID	BOLSA COLETORA DE URINA, ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGENICA, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO - 2L	MARKMED	R\$ 6,50	455,00
54	280	UNID	BOLSA DE COLONOSTOMIA CONVEXA ADULTO	HOLLISTER	R\$ 9,70	2.716,00
55	105	UNID	BOLSA P/ COLETA DE SANGUE CPD	PJ FARMA	R\$ 8,50	892,50
56	210	UNID	BOLSA P/ DISPOSITIVO DE DRENAGEM POR SUÇÃO	ROSSMEDICAL	R\$ 10,90	2.289,00
57	795	UNID	CAIXA PERFUCORTANTE 20 LTS	DESCARBOX	R\$ 10,30	8.188,50
58	2000	UNID	CAIXA PERFUCORTANTE 13 LTS	DESCARBOX	R\$ 7,00	14.000,00
59	210	UNID	CAIXA PERFUCORTANTE 3 LTS	DESCARBOX	R\$ 2,20	462,00
60	105	UNID	CAIXA PERFUCORTANTE 7 LTS	DESCARBOX	R\$ 5,50	577,50
61	150	UNID	COLETOR PVC P/RESIDUO QUIMICO 7L	DESCARPACK	R\$ 10,70	1.605,00
62	10	UNID	CAPACETE P/ OXIGENOTERAPIA GRANDE EM ACRÍLICO 25X18 CM 6,59LTS	PROTEC	R\$ 255,00	2.550,00
63	10	UNID	CAPACETE P/ OXIGENOTERAPIA GRANDE EM ACRÍLICO 20X21 CM 3,18LTS	PROTEC	R\$ 255,00	2.550,00
64	10	CX	CAT GUT CROMADO 0 C/AG 4 CM FIO 75CM 1/2 CX C/24	TECHNOFIO	R\$ 98,00	980,00
68	11	CX	CAT GUT CROMADO 4 C/AG 1,5 CM FIO 75CM 1/2 CX C/24	TECHNOFIO	R\$ 105,00	1.155,00
69	5	CX	CAT GUT CROMADO 5 C/AG 1,5 CM FIO 75CM 1/2 CX C/24	TECHNOFIO	R\$ 105,00	525,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51



PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

70	520	UNID	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO.	BIOSANI	R\$ 1,50	780,00
71	400	UNID	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS INF.	BIOSANI	R\$ 1,60	640,00
72	10	CX	CLAMP UMBILICAL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ESTÉRIL.	WILTEX	R\$ 11,70	117,00
73	70	UNID	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, BASICO, 100% ALGODAO, TAM G	POLARFIX	R\$ 16,00	1.120,00
74	70	UNID	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, BASICO, 100% ALGODAO, TAM M	POLARFIX	R\$ 16,00	1.120,00
75	40	UNID	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, BASICO, 100% ALGODAO, TAM P	POLARFIX	R\$ 16,00	640,00
76	35	UNID	COLAR CERVICAL RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, TAM G C/ REGULAGEM	AMBU	R\$ 25,00	875,00
77	35	UNID	COLAR CERVICAL RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, TAM M C/ REGULAGEM	AMBU	R\$ 25,00	875,00
78	35	UNID	COLAR CERVICAL RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, TAM P C/ REGULAGEM	AMBU	R\$ 25,00	875,00
79	15	PCT	COLETOR DE URINA DESC. INFANTIL - FEMININO, C/ 10	MARKMED	R\$ 5,90	88,50
80	15	PCT	COLETOR DE URINA DESC. INFANTIL - MASCULINO, C/ 10	MARKMED	R\$ 5,90	88,50
81	770	UNID	COLETOR DE URINA, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML.	CRAPLAST	R\$ 0,55	423,50
82	350	PCT	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL COM RAO X E DUPLA EMBALAGEM.25 CM X 28 CM (COM PLACA RADIOPACO) ENVELOPE C/5	POLARFIX	R\$ 5,50	1.925,00
83	257	PCT	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45 X 50 CM RADIOPACO NÃO ESTERIL (UNIDADE) COM RAO GAMA TECIDO 100%ALGODÃO 15FIOS/Cm2	POLARFIX	R\$ 65,00	16.705,00
84	942	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA, DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO DIMENSÕES 7,5 X 75 CM 13 FIOS C/500.	KASMED	R\$ 25,00	23.550,00
85	1200	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA, DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO DIMENSÕES 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS C/500.	KASMED	R\$ 9,50	11.400,00
86	9000	PCT	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 C/10	KASMED	R\$ 0,65	5.850,00
87	4200	UNID	EQUIPO 02 VIAS - CATETER INFUSOR, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO	SOLIDOR	R\$ 1,60	6.720,00
88	4800	UNID	EQUIPO 04 VIAS - CATETER INFUSOR, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO		R\$ 1,20	5.760,00
89	420	UNID	EQUIPO FOTO PROTETOR C/ INJETOR LATERAL - ÉSTERIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, P/ INFUSÃO PARENTERAL DE LÍQUIDOS FOTOS SENSÍVEIS.	BIOSANI	R\$ 5,50	2.310,00
90	10800	UNID	EQUIPO MACRO-GOTAS, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGENICO, DESCARTÁVEL, COM INJETOR LATERAL. SISTEMA FECHADO.	LABOR	R\$ 1,62	17.496,00
91	3500	UNID	EQUIPO MACRO, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGENICO PARA BOMBA SAMTRONIC	SAMTRONIC	R\$ 3,90	13.650,00
92	1400	UNID	EQUIPO MICRO-GOTAS, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGENICO, DESCARTÁVEL, COM INJETOR LATERAL.	LABOR	R\$ 0,90	1.260,00
93	50	PCT	ESCOVA GINECOLOGICA ESTERIL C/100	CRAPLAST	R\$ 45,00	2.250,00
94	1600	UNID	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, COM BOA ADERÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10CM X 4,5M	MISSNER	R\$ 9,00	14.400,00
95	590	UNID	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, COM BOA ADERÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 5CM X 4,5M	MISSNER	R\$ 4,50	2.655,00
96	350	UNID	ESPARADRAPO, MICROPORE, NA COR BRANCA, EM TECIDO MICROPOROSO, ENROLADO EM	MISSNER	R\$ 11,00	3.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51



PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

			CARRETEL E NO TAMANHO DE 10CM X 4,5M			
97	240	UNID	ESPARADRAPO, MICROPOR, NA COR BRANCA, EM TECIDO MICROPOROSO, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 5CM X 4,5M	MISSNER	R\$ 4,90	1.176,00
98	595	PCT	ESPATULA DE AYRES C/100		R\$ 6,90	4.105,50
99	3800	UNID	ESPÉCULO ESTÉRIL GRANDE	CRALPLAST	R\$ 1,40	5.320,00
100	8050	UNID	ESPECULO ESTERIL MEDIO	CRALPLAST	R\$ 1,30	10.465,00
101	4000	UNID	ESPECULO ESTERIL PEQUENO	CRALPLAST	R\$ 1,20	4.800,00
102	70	UNID	ESTETOSCOPIO ADULTO	GTECH	R\$ 15,00	1.050,00
103	45	UNID	ESTETOSCOPIO INFANTIL	GTECH	R\$ 15,00	675,00
104	85	CX	FIO DE SEDA 0 TRAÇADA C/ AG 3 CM 3/8 CX C/ 24 UNID	TECHNOFIO	R\$ 48,00	4.080,00
105	85	CX	FIO DE SEDA 2-0 TRAÇADA C/ AG 3 CM 3/8 CX C/ 24 UNID	TECHNOFIO	R\$ 48,00	4.080,00
106	85	CX	FIO DE SEDA 3-0 TRAÇADA C/ AG 3 CM 3/8 CX C/ 24 UNID	TECHNOFIO	R\$ 48,00	4.080,00
107	70	CX	FIO DE SUTURA 0 CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE COPOLÍMERO, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 CX C/36 UNID	SHALON	R\$ 99,00	6.930,00
108	57	CX	FIO DE SUTURA 2-0 CIRÚRGICA SINTÉTICA,	SHALON	R\$ 99,00	5.643,00
109	70	CX	FIO DE SUTURA 3-0 CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE COPOLÍMERO, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 CX C/36 UNID	SHALON	R\$ 99,00	6.930,00
110	60	CX	FIO DE SUTURA POLI (GLICOLIDA-CO-EPSILON-CAPROLACTONA) PGC25 4-0 /FECHAMENTO DE PELE - CX C/36 UNID	ATRAMAT	R\$ 95,00	5.700,00
111	22	UNID	FIO GUIA MANDRIL REGULÁVEL, ADULTO P/ ENTUBAÇÃO, SEM BOTÃO	MEDTECH	R\$ 19,00	418,00
112	22	UNID	FIO GUIA MANDRIL REGULÁVEL, INFANTIL P/ ENTUBAÇÃO, SEM BOTÃO	MEDTECH	R\$ 19,00	418,00
113	630	UNID	FITA ADESIVA HOSPITALAR, 19MMX50M, EM PAPEL CREPE A BASE DE FIBRA E CELULOSE.	POLARFIX	R\$ 6,50	4.095,00
114	490	UNID	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE, 19MMX30M, PAPEL CREPE BRANCO.	POLARFIX	R\$ 4,50	2.205,00
115	85	UNID	FIXADOR CITOLOGICO 100ML A BASE DE PROPILENOGLICOL E ALCCOL SISTEMA TIPO SPREI / AEROSOL	CRALPLAST	R\$ 2,90	246,50
116	105	PCT	GARROTE LATEX-FREE EM TIRAS C/100 2,5CM X 46CM	CRALPLAST	R\$ 10,00	1.050,00
117	59	UNID	GAZE ALGODONADA 10X15 CM	POLARFIX	R\$ 1,00	59,00
118	103	CX	GELCO Nº 14 C/50	SOLIDOR	R\$ 64,00	6.592,00
119	126	CX	GELCO Nº 16 C/50	SOLIDOR	R\$ 64,00	8.064,00
120	105	CX	GELCO Nº 18 C/50	SOLIDOR	R\$ 64,00	6.720,00
121	70	CX	GELCO Nº 20 C/50	SOLIDOR	R\$ 64,00	4.480,00
122	75	CX	GELCO Nº 22 C/50	SOLIDOR	R\$ 64,00	4.800,00
123	91	CX	GELCO Nº 24 C/50	SOLIDOR	R\$ 64,00	5.824,00
124	32	UNID	GLICOSIMETRO	GTECH	R\$ 5,90	188,80
125	95	CX	INFUSOR 2 VIAS C/ CLAMP. C/25	LAMEDID	R\$ 28,00	2.660,00
126	10	KIT	KIT CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 À 5	DESCARPACK	R\$ 20,00	200,00
127	42	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 11 CX C/100	SOLIDOR	R\$ 45,00	1.890,00
128	21	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/100	SOLIDOR	R\$ 22,00	462,00
129	21	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/100	SOLIDOR	R\$ 22,00	462,00
130	21	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 21 CX C/100	SOLIDOR	R\$ 45,00	945,00
131	21	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 22 CX C/100	SOLIDOR	R\$ 22,00	462,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA
CNPJ - 13.845.896/0001-51



PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

132	42	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/100	SOLIDOR	R\$ 45,00	1.890,00
133	21	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100	SOLIDOR	R\$ 45,00	945,00
134	100	CX	LAMINA FOSCA P/ PREVENTIVO CX C/50	FIRSTLAB	R\$ 9,10	910,00
135	180	CX	LANCETA P/ PUNÇÃO DIGITAL AUTOMÁTICA	GTECH	R\$ 26,00	4.680,00
136	3500	RL	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 50X50 100% CELULOSE	MEYORS	R\$ 2,78	9.730,00
137	1400	RL	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50 100% CELULOSE	MEYORS	R\$ 2,00	2.800,00
VALOR TOTAL						381.090,20

LOTE 02: PENSO						
ITENS	QUAN.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	40	CX	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 6,5 C/ 50 UNID	DESCARPACK	R\$ 59,00	2.360,00
2	20	CX	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0 C/ 50 UNID	DESCARPACK	R\$ 120,00	2.400,00
3	16	CX	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5 C/ 50 UNID	DESCARPACK	R\$ 120,00	1.920,00
4	47	CX	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,0 C/ 50 UNID	DESCARPACK	R\$ 120,00	5.640,00
5	90	CX	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,5 C/ 50 UNID	DESCARPACK	R\$ 60,00	5.400,00
6	423	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	NOBRE	R\$ 34,00	14.382,00
7	2181	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	NOBRE	R\$ 34,00	74.154,00
8	1466	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	NOBRE	R\$ 34,00	49.844,00
9	558	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO XP C/100	NOBRE	R\$ 20,00	11.160,00
10	475	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILA SEM PO G C/100	MEDIX	R\$ 9,90	4.702,50
11	550	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILA SEM PO M C/100	MEDIX	R\$ 9,90	5.445,00
12	395	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILA SEM PO P C/100	MEDIX	R\$ 9,90	3.910,50
13	350	PAR	LUVA G MULTIUSO	LAGROTTA	R\$ 0,90	315,00
14	525	PAR	LUVA M MULTIUSO	LAGROTTA	R\$ 0,90	472,50
15	280	PAR	LUVA P MULTIUSO	LAGROTTA	R\$ 0,90	252,00
16	100	CX	REDE TUBULAR ELASTICA 1 14MM CX 10M REPOUSO	POOLFIX	R\$ 3,90	390,00
17	100	CX	REDE TUBULAR ELASTICA 2 17MM 10M REPOUSO	POOLFIX	R\$ 4,40	440,00
18	100	CX	REDE TUBULAR ELASTICA 3 21MM 10M REPOUSO	POOLFIX	R\$ 7,90	790,00
19	100	CX	REDE TUBULAR ELASTICA 5 29MM 10M REPOUSO	POOLFIX	R\$ 9,00	900,00
20	20	CX	REDE TUBULAR ELASTICA 9 83MM 10M REPOUSO	POOLFIX	R\$ 12,00	240,00
21	50	UNID	MALETA 1º SOCORROS GRANDE C/ 2 BANDEJAS + 2 MINI-ESTOJO	EMIFRAN	R\$ 79,00	3.950,00
22	748	CX	MASCARA TRIPLA CIRÚRGICA C/ ELASTICO CX C/50	KASMED	R\$ 12,00	8.976,00
23	1730	UNID	MASCARA N95	NUTRIEX	R\$ 1,50	2.595,00
24	70	UNID	MANGUITO P/ ESFISGNOMANOMETRO MECANICO P/ MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL	GTECH	R\$ 2,90	203,00
25	42	UNID	MÁSCARA DE VENTURI, ADULTO, SISTEMA DE LIBERAÇÃO DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO, QUE POSSIBILITA UM CONTROLE ESTRITO DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O2, FORNECIDA AO PACIENTE CRÍTICO EM INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, C/ 6 DILUIDORES.	MORIYA	R\$ 17,00	714,00
26	42	UNID	MÁSCARA DE VENTURI, INFANTIL, SISTEMA DE LIBERAÇÃO DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO, QUE POSSIBILITA UM CONTROLE	MORIYA	R\$ 17,00	714,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51



PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

			ESTRITO DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O2, FORNECIDA AO PACIENTE CRÍTICO EM INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, C/ 6 DILUIDORES.			
27	70	UNID	MÁSCARA P/ NEBULIZADOR ADULTO	GTECH	R\$ 12,00	840,00
28	70	UNID	MÁSCARA P/ NEBULIZADOR INFANTIL	GTECH	R\$ 12,00	840,00
29	106	CX	NYLON 0 C/ AG CX/24	SHALON	R\$ 48,00	5.088,00
30	71	CX	NYLON 2-0 C/ AG CX/24	SHALON	R\$ 48,00	3.408,00
31	116	CX	NYLON 3-0 C/ AG CX/24	SHALON	R\$ 48,00	5.568,00
32	116	CX	NYLON 4-0 C/ AG CX/24	SHALON	R\$ 48,00	5.568,00
33	126	CX	NYLON 5-0 C/ AG CX/24	SHALON	R\$ 48,00	6.048,00
34	210	UNID	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	ZERMATT	R\$ 6,90	1.449,00
35	45	UNID	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	ZERMATT	R\$ 68,00	3.060,00
36	52	UNID	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100	ZERMATT	R\$ 78,00	4.056,00
37	29	UNID	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	ZERMATT	R\$ 80,00	2.320,00
38	110	UNID	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100	ZERMATT	R\$ 15,00	1.650,00
39	110	UNID	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	ZERMATT	R\$ 11,00	1.210,00
40	150	UNID	PAPEL GRAU CIRURGICO 35 X 100	ZERMATT	R\$ 12,00	1.800,00
41	250	UNID	PAPEL GRAU CIRURGICO 40 X 100	ZERMATT	R\$ 15,00	3.750,00
42	560	UNID	PAPEL HIGIENICO 9M X 300M 100% CELULOSE	MEYORS	R\$ 0,90	504,00
43	35	UNID	PAPEL KRAFT PURO 60 X 200 X 80	LIBANO	R\$ 8,70	304,50
44	56	UNID	PERA P/ ESFIGNOMANOMETRO MECANICO	GTECH	R\$ 3,00	168,00
45	120	CX	SCALP COM DESPOSITIVO DE SEGURANCA Nº 19 CX C/100 UNID	MEDIX	R\$ 8,00	960,00
46	106	CX	SCALP COM DESPOSITIVO DE SEGURANCA Nº 21 CX C/100 UNID	MEDIX	R\$ 8,00	848,00
47	134	CX	SCALP COM DESPOSITIVO DE SEGURANCA Nº 23 CX C/100 UNID	MEDIX	R\$ 8,00	1.072,00
48	175	CX	SCALP COM DESPOSITIVO DE SEGURANCA Nº 25 CX C/100 UNID	MEDIX	R\$ 8,00	1.400,00
49	65	CX	SCALP COM DESPOSITIVO DE SEGURANCA Nº 27 CX C/100 UNID	MEDIX	R\$ 8,00	520,00
50	190	CX	SERINGA DESC. 0,3ML C/AG DE 5MM X 0,23MM	UNIQUIMED	R\$ 8,80	1.672,00
51	210	CX	SERINGA DESC. 0,5ML C/AG DE 6MM X 0,25MM	UNIQUIMED	R\$ 8,90	1.869,00
52	132	CX	SERINGA DESC. 1 ML C/ AG 13 X 4,5 (C/100 UNIDADES)	SR	R\$ 49,00	6.468,00
53	210	CX	SERINGA DESC. 1 ML C/ AG 8 X 0,3 (C/ 100 UNIDADES)	SR	R\$ 19,00	3.990,00
54	18500	UNID	SERINGA DESC. 1 ML S/ AG LUER LOCK (CX C/ 100 UNID)	SR	R\$ 0,50	9.250,00
55	16000	UNID	SERINGA DESC. 1 ML C/AG 12,7 X 0,33 CORPO ÚNICO	SR	R\$ 0,50	8.000,00
56	10000	UNID	SERINGA LUER LOCK C/AGULHA 10ML 0,7X25 E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	SR	R\$ 0,60	6.000,00
57	2000	UNID	SERINGA DESC. 10ML SEM AGULHA	PROCARE	R\$ 0,71	1.420,00
58	6000	UNID	SERINGA LUER LOCK C/AGULHA 20ML 0,7X25 E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	SR	R\$ 0,70	4.200,00
59	2200	UNID	SERINGA DESC. 20ML SEM AGULHA	PROCARE	R\$ 0,92	2.024,00
60	12000	UNID	SERINGA LUER LOCK C/AGULHA 3ML 5,5X20 E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	SR	R\$ 0,25	3.000,00
61	5000	UNID	SERINGA DESC. 3ML SEM AGULHA	PROCARE	R\$ 0,40	2.000,00
62	12000	UNID	SERINGA LUER LOCK C/AGULHA 5ML 0,7X25 E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	SR	R\$ 0,35	4.200,00
63	12000	UNID	SERINGA DESC. 5ML SEM AGULHA	PROCARE	R\$ 0,47	5.640,00
64	650	UNID	SERINGA DESC. 60ML BICO CATETER (BICO CENTRAL)	SR	R\$ 6,00	3.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA
CNPJ - 13.845.896/0001-51



PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

65	700	UNID	SERINGA DESC. 60ML S/ AGULHA	DESCARPACK	R\$ 6,07	4.249,00
66	630	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06	BIOBASE	R\$ 0,77	485,10
67	630	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08	BIOBASE	R\$ 0,77	485,10
68	1400	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	BIOBASE	R\$ 0,79	1.106,00
69	2100	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	BIOBASE	R\$ 0,82	1.722,00
70	260	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18	BIOBASE	R\$ 1,01	262,60
71	420	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 22	BIOBASE	R\$ 0,70	294,00
72	50	UNID	SONDA DE FOLEY Nº 12 - 02 VIAS	SOLIDOR	R\$ 5,66	283,00
73	90	UNID	SONDA DE FOLEY Nº 14 - 02 VIAS	SOLIDOR	R\$ 5,66	509,40
74	100	UNID	SONDA DE FOLEY Nº 16 - 02 VIAS	SOLIDOR	R\$ 5,66	566,00
75	300	UNID	SONDA DE FOLEY Nº 18 - 02 VIAS	SOLIDOR	R\$ 5,66	1.698,00
76	70	UNID	SONDA DE FOLEY Nº 18 - 03 VIAS	SOLIDOR	R\$ 5,66	396,20
77	168	UNID	SONDA DE FOLEY Nº 20 - 03 VIAS	SOLIDOR	R\$ 5,66	950,88
78	154	UNID	SONDA DE FOLEY Nº 22 - 02 VIAS	SOLIDOR	R\$ 5,66	871,64
79	15	UNID	SONDA DE FOLEY Nº 24 - 03 VIAS	SOLIDOR	R\$ 5,66	84,90
80	180	PCT	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, PACOTE C/ 10 UNID.	MARKMED	R\$ 10,09	1.816,20
81	160	PCT	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, PACOTE C/ 10 UNID.	MARKMED	R\$ 11,63	1.860,80
82	160	PCT	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, PACOTE C/ 10 UNID.	MARKMED	R\$ 13,28	2.124,80
83	160	PCT	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, PACOTE C/ 10 UNID.	MARKMED	R\$ 14,31	2.289,60
84	140	PCT	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, PACOTE C/ 10 UNID.	MARKMED	R\$ 15,96	2.234,40
85	140	PCT	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, PACOTE C/ 10 UNID.	MARKMED	R\$ 17,39	2.434,60
86	70	UNID	SONDA NASOENTERAL C/ FIO GUIA Nº 08	TAYLOR	R\$ 32,90	2.303,00
87	70	UNID	SONDA NASOENTERAL C/ FIO GUIA Nº 10	TAYLOR	R\$ 32,90	2.303,00
88	70	UNID	SONDA NASOENTERAL C/ FIO GUIA Nº 12	TAYLOR	R\$ 32,90	2.303,00
89	140	UNID	SONDA RETAL Nº 04	BIOSENI	R\$ 0,77	107,80
90	140	UNID	SONDA RETAL Nº 06	BIOSENI	R\$ 0,77	107,80
91	140	UNID	SONDA RETAL Nº 08	BIOSENI	R\$ 0,80	112,00
92	140	UNID	SONDA RETAL Nº 18	BIOSENI	R\$ 1,01	141,40
93	140	UNID	SONDA RETAL Nº 20	BIOSENI	R\$ 1,08	151,20
94	140	UNID	SONDA RETAL Nº 22	BIOSENI	R\$ 1,11	155,40
95	460	PCT	SONDA URETRAL Nº 10 PCT C/ 10 UNID.	MARKMED	R\$ 7,82	3.597,20
96	410	PCT	SONDA URETRAL Nº 12 PCT C/ 10 UNID.	MARKMED	R\$ 8,75	3.587,50
97	525	PCT	SONDA URETRAL Nº 14 PCT C/10 UNID.	MARKMED	R\$ 5,00	2.625,00
98	525	PCT	SONDA URETRAL Nº 16 PCT C/10 UNID.	MARKMED	R\$ 4,50	2.362,50
99	525	PCT	SONDA URETRAL Nº 18 PCT C/10 UNID.	MARKMED	R\$ 4,30	2.257,50
100	350	PCT	SONDA URETRAL Nº 6 PCT C/ 10 UNID.	MARKMED	R\$ 3,80	1.330,00
101	350	PCT	SONDA URETRAL Nº 8 PCT C/ 10 UNID.	MARKMED	R\$ 2,40	840,00
102	15	CX	TAMPA PROTETORA LUER LOCK/SLIP CX C/ 100 UNID	LABOR	R\$ 17,00	255,00
103	50	PCT	TALA METALICA 12 X 250 (PCT C/ 12)	POLARFIX	R\$ 3,70	185,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

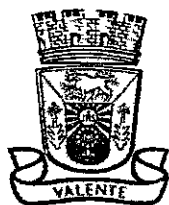
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

**PREFEITURA DE
VALENTE**
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

104	50	PCT	TALA METALICA 19 X 250 (PCT C/ 12)	POLARFIX	R\$ 4,00	200,00
105	1750	UNID	TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK	SOLIDOR	R\$ 0,92	1.610,00
106	110	UNID	TERMOMETRO DIGITAL	GTECH	R\$ 19,56	2.151,60
107	63	UNID	TERMOMETRO INFRAVERMELHO SEM TOQUE - GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO - REGISTRO ANVISA	SUPERMEDY	R\$ 70,00	4.410,00
108	20	UNID	TERMOMETRO DIGITAL P/ GELADEIRA	JPROLAB	R\$ 62,00	1.240,00
109	705	CX	TIRAS REAGENTES PARA GLICOSIMETRO CX C / 50 UNID	GTECH	R\$ 46,00	32.430,00
110	916	CX	TOUCA SANFONADA, C/100 UNID.	KASMED	R\$ 18,00	16.488,00
111	8000	UNID	TUBO DE ENSAIO 10ML C/ TAMPA	CRALPLAST	R\$ 0,26	2.080,00
112	4	PCT	TUBO DE LATEX NR 206 PC C/ 10MT	BIOSENI	R\$ 46,32	185,28
113	9	PCT	TUBO DE LATEX, TIPO GARROTE, NR 200 PC C/ 15MT	TAYLOR	R\$ 59,70	537,30
114	60	CX	TUBO COLETA A VACUOEDTA K3 4ML	LABOR	R\$ 9,00	540,00
115	10	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5, ESTERIL, COM MANGUITO, CX C/ 10UN	SOLIDOR	R\$ 8,00	80,00
116	10	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0, ESTERIL, COM MANGUITO, CX C/ 10UN	SOLIDOR	R\$ 8,00	80,00
117	10	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5, ESTERIL, COM MANGUITO, CX C/ 10UN	SOLIDOR	R\$ 8,00	80,00
118	10	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0, ESTERIL, COM MANGUITO, CX C/ 10UN	SOLIDOR	R\$ 8,00	80,00
119	10	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5, ESTERIL, COM MANGUITO, CX C/ 10UN	SOLIDOR	R\$ 8,00	80,00
120	10	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0, ESTERIL, COM MANGUITO, CX C/ 10UN	SOLIDOR	R\$ 8,00	80,00
121	10	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5, ESTERIL, COM MANGUITO, CX C/ 10UN	SOLIDOR	R\$ 8,00	80,00
122	10	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0, ESTERIL, COM MANGUITO, CX C/ 10UN	SOLIDOR	R\$ 8,00	80,00
123	10	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5, ESTERIL, COM MANGUITO, CX C/ 10UN	SOLIDOR	R\$ 8,00	80,00
124	10	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0, ESTERIL, COM MANGUITO, CX C/ 10UN	SOLIDOR	R\$ 8,00	80,00
125	10	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5, ESTERIL, COM MANGUITO, CX C/ 10UN	SOLIDOR	R\$ 8,00	80,00
126	10	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0, ESTERIL, COM MANGUITO, CX C/ 10UN	SOLIDOR	8,00	80,00
127	60	CX	TUBO LI COR GEL 8ML A VACUO C/100	LABOR	R\$ 13,00	780,00
128	20	UNID	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO COMPLETO	UNITEC	R\$ 18,00	360,00
129	30	UNID	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO DE 0 A 15LTS	UNITEC	R\$ 225,00	6.750,00
130	30	UNID	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO DE 0 A 15LTS	UNITEC	R\$ 98,00	2.940,00
131	70	UNID	VALVULA PARA ESFIGNOMANOMETRO MECANICO	UNITEC	R\$ 2,00	140,00
132	800	UNID	VASOS P/ LAMINA DE PREVENTIVO P/ 03 LÂMINAS	CRALPLAST	R\$ 0,20	160,00
133	3000	UNID	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL 7,5CM X 5M (Esterilizado por Óxido de Etileno)	POLARFIX	R\$ 1,50	4.500,00
134	25	GL	GEL P/ USG PRE NATAL GL5L	CABOGEL	R\$ 47,90	1.197,50
VALOR TOTAL						449.442,20

LOTE 03: COBERTURAS						
ITENS	QUAN.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	6	CX	ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO 15 X 25 CX C/ 10	VITAMEDICAL	R\$ 592,00	3.552,00
2	179	UNID	BOTA DE UNNA 10,2CM X 9,14M	PIELSANA	R\$ 57,00	10.203,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51



PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

3	18	CX	CARVÃO ATIVADO C/ PRATA RECORTÁVEL 10,5CM X 10,5CM CX C/ 10	VITAMEDICAL	R\$ 275,00	4.950,00
5	8	CX	ESPUMA DE POLIURETANO 10 CM X 10 CM CX C/ 10 UNID	VITAMEDICAL	R\$ 324,98	2.599,84
6	90	CX	GAZE ANTIMICROBIANA 10 CM X 12 CM C/ 12 UNID	COVIDIEN	R\$ 36,00	3.240,00
7	100	UNID	MEMBRANA DE CELULOSE BACTERIANA POROSA REGENERADORA 7,5X5	BIOCEL	R\$ 35,00	3.500,00
9	23	UNID	MEMBRANA DE CELULOSE BACTERIANA POROSA REGENERADORA 15X10	BIOCEL	R\$ 80,00	1.840,00
10	54	UNID	MEMBRANA DE CELULOSE BACTERIANA POROSA REGENERADORA 20X15	BIOCEL	R\$ 150,00	8.100,00
11	114	UNID	N/ DERME 100G (COMBINAÇÃO DE 06 SUBSTÂNCIAS	VIEMED	R\$ 60,00	6.840,00
12	250	UNID	PLACA DE HIDROCOLOÍDE 10 X 10 CM	VITAMEDICAL	R\$ 14,00	3.500,00
13	87	UNID	POLIHAXANIDINA BIGUANIDA 0,25 FRASCO C/ 350ML	PIELSANA	R\$ 93,00	8.091,00
VALOR TOTAL						56.415,84

LOTE 07: EQUIPAMENTOS

ITENS	QUAN.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	3	CJ	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO E BASE QUE NÃO NECESSITA DE FIXAÇÃO NO PISO. O ENCOSTO DE CABEÇA CONTA COM REGULAGEM DE ALTURA E O REFLETOR É FIXO BRAÇO CADEIRA 2 FIXOS PEDAL (7 TECLAS) TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO TERMINAL DE BAIXA ROTAÇÃO SEM SPRAY, 01 SERINGA TRÍPLICE. 01 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO 01 TERMINAL SEM MONOFOCAL, COM LÂMPADA HALÓGENA, BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE (DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO) ENCOSTO CABEÇA	SAEVO	R\$ 17.880,00	53.640,00
2	3	UND	LAVADORA ULTRASSÔNICA INOX 12 L COM AQUECIMENTO	BIOTRON	R\$ 3.700,00	11.100,00
3	5	UND	KIT ACADÊMICO COMPLETO (KIT COM 04 PEÇAS: ALTA ROTAÇÃO PB, MICRO MOTOR C/ SPRAY, CONTRA-ÂNGULO E PEÇA RETA. PEÇAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ROLAMENTO DE CERÂMICA E SISTEMA UNIVERSAL BORDEN.)	DX	R\$ 2.800,00	14.000,00
4	5	UND	COMPRESSOR (ISENTO DE ÓLEO – 220 W)	FIAC	R\$ 4.700,00	23.500,00
5	3	UND	APARELHO DE RX (MODELO COLUMA MÓVEL BRAÇO ARTICULÁVEL COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, PROPORCIONA MOVIMENTOS SUAVEZ E FACILIDADE DE POSICIONAMENTO. BASE TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM FERRO FUNDIDO, GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE NO DESLOCAMENTO DO APARELHO. RODAS CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FREIO PARA TRAVAMENTO, GARANTINDO MAIOR FUNCIONALIDADE)	SAEVO	R\$ 24.250,00	72.750,00
6	5	UND	CÂMARA ESCURA (DIMENSÕES: 230MM (ALTURA), 340MM; (COMPRIMENTO) E 230MM (LARGURA))	VH	R\$ 369,00	1.845,00
7	5	UND	NEGATOSCOPIO (MODELO: 1 CORPO C/ LÂMPADA 380X 480 MM)	KONEX	R\$ 510,00	2.550,00
8	10	UND	POSICIONADOR RX (AUTOCALVÁVEL. COMPOSIÇÃO: POLICARBONATO, PIGMENTO E SILICONE ATÓXICO. UTILIZADO PARA POSICIONAR FILMES RADIOGRÁFICOS.)	MAQUIRA	R\$ 60,00	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51



PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

9	10	UND	POSICIONADOR INFANTIL RX (AUTOCLAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: POLICARBONATO, PIGMENTO E SILICONE ATÓXICO. UTILIZADO PARA POSICIONAR FILMES RADIOGRÁFICOS.)	MAQUIRA	R\$ 60,00	600,00
10	5	UND	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO (MODELO: HORIZONTAL 21 LITROS – 220 W)	ALT	R\$ 4.500,00	22.500,00
11	3	UND	MOTOR ROTATÓRIO E RECIPROCANTE COM PROGRAMAÇÃO DE ÂNGULO RECIPROCANTE DE 10 EM 10 GRAUS. LEVE, COMPACTO, SEM FIO. LOCALIZADOR INTEGRADO. VELOCIDADE PROGRAMÁVEL ATÉ 1000 RPM. TORQUE PROGRAMÁVEL ATÉ 4N. COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE LIMAS. MEMÓRIA PARA 10 PROGRAMAS A SUA ESCOLHA E 25 JÁ PRÉ- PROGRAMADAS. BATERIA DE ÍON-LÍTIO DE LONGA DURAÇÃO. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COMPONENTES: 1 BASE CARREGADORA. 1 ENDOMOTOR S. 1 CONTRA ÂNGULO. 1 MANGA DE ISOLAMENTO. 2 CLIPE DA LIMA. 2 CONECTOR LABIAL. 1 CABO LOCALIZADOR S. 1 CARREGADOR BIVOLTS. 1 BICO DE PULVERIZAÇÃO PARA LUBRIFICAÇÃO. 1 CALIBRADOR	DENTSPLY	R\$ 9.900,00	29.700,00
12	5	UND	SELADORA (APARELHO USADO PARA SELADAR OU VEDAR PACOTES DE INSTRUMENTAIS PARA ESTERELIZAR. 220W)	AGIR	R\$ 329,07	1.645,35
13	3	UND	SISTEMA DE PURIFICAÇÃO EM QUE SE OBTÉM ÁGUA COM ELEVADO GRAU DE PUREZA QUÍMICA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS LABORATORIAIS E INDÚSTRIAS. ALTERNATIVA PARA A SUBSTITUIÇÃO DO USO DE DESTILADORES. TECNOLOGIA IDEAL PARA REDUÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA, ESTA ECONOMIA CHEGA A CERCA DE 7 VEZES NO USO DE ÁGUA E 10 VEZES DO GASTO DE ENERGIA. GABINETE EM	MARTE	R\$ 3.500,00	10.500,00
14	5	UND	FOTOPOLIMERIZADOR (1.200 MW/CM², SEM FIO)	SHUSTER	R\$ 925,00	4.625,00
15	5	UND	ULTRASSONE JATO DE BICARBONATO, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA. CONTROLE INDEPENDENTE DE FLUXOS DE ÁGUA E PÓ. SISTEMA DE LIMPEZA DOS CONDUTORES DE PÓ. ULTRASSOM COM SISTEMA PIEZOELÉTRICO. PEÇA DE MÃO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. ALIMENTAÇÃO EXTERNA POR UMA REDE DE ÁGUA E UMA REDE DE AR COMPRIMIDO. RESERVATÓRIO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO. TENSÃO BIVOLT. PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA (REGULADA NO EQUIPO): 0,01MPA-0,5MPA / 0-300ML/MIN. PRESSÃO DE ENTRADA DO AR COMPRIMIDO (REGULADA NO EQUIPO): 60 A 80 PSI. ACIONAMENTO: PEDAL. CONSUMO: 50 VA. FUSÍVEL: 2A, 250V~, TIPO F (Ø5 X 20MM). FREQUÊNCIA ULTRASSOM: 29 KHZ (+/- 10%). ENTRADA: 100-240V~, 50/60 HZ, 0,55A. ENTRADA (CONSOLE): 24V, 1A. MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 380MM X 260MM X 89MM. PESO TOTAL LÍQUIDO: 2,700 KG. PESO TOTAL BRUTO: 3,200 KG. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 440MM X 320MM X 150MM.	SHUSTER	R\$ 2.500,00	12.500,00
16	10	UND	TURBINA SPRAY TRIPLO (SACA BROCAS) PESO: 36G	DX	R\$ 585,00	5.850,00
17	10	UND	MICROMOTOR (COM REFRIGERAÇÃO) PESO: 70G	DX	R\$ 585,00	5.850,00
18	10	UND	CONTRA (COM REFRIGERAÇÃO) PESO: 34G	DX	R\$ 585,00	5.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51



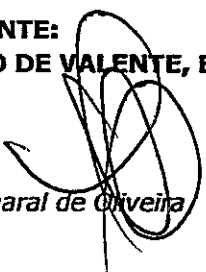
PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

19	10	UND	PEÇA RETA PESO: 56G	DX	R\$ 585,00	5.850,00
20	5	UND	CAVITADOR (03 Insertos)	MICRODONT	R\$ 899,99	4.499,95
VALOR TOTAL						289.955,30

Valor Total Estimado: R\$ 1.176.903,54 (um milhão cento e setenta e seis mil novecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)

Valente - Bahia, 17 de maio de 2023.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

FORNECEDOR:
RIOS GUIMARAES MEDICAMENTOS LTDA


Reivson Rios Guimarães
Representante legal

Testemunhas:

Nome: Jaime Lima Mendes

CPF/RG: 078.255.175-4

Nome: Diego David de Santana

CPF/RG: 078.082.249-16



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIOS GUIMARAES MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 27.498.529/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:38 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **2A1A.7E97.5908.C533**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Valente
SAC - Secretaria de Administração e Fazenda
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ: 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000266/2023.E

Nome/Razão Social: **RIOS GUIMARAES MEDICAMENTOS LTDA - ME.**
Nome Fantasia: **DEK MED**
Inscrição Municipal: **00098/2017** CPF/CNPJ: **27.498.529/0001-33**
Endereço: **RUA BRAZ DO AMARAL, 97 ANDAR 2**
CENTRO VALENTE - BA CEP: 48890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 28/04/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **27/07/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2600008402600000118908090000266202304288**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://valente.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIOS GUIMARAES MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.498.529/0001-33

Certidão nº: 17810418/2023

Expedição: 28/04/2023, às 16:28:57

Validade: 25/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIOS GUIMARAES MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.498.529/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

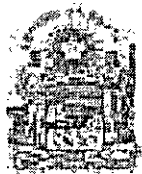
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20232459557**

RAZÃO SOCIAL	
RIOS GUIMARAES MEDICAMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
139.767.115	27.498.529/0001-33

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.498.529/0001-33
Razão Social: RIOS GUIMARAES MEDICAMENTOS LTDA ME
Endereço: R BRAZ DO AMARAL 97 CS / CENTRO / VALENTE / BA / 48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2023 a 22/05/2023

Certificação Número: 2023042302002245708086

Informação obtida em 28/04/2023 16:28:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br